



**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPÉ**

**EDITAL Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2025, PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO EM ENVIRA-AM**

O Agente Fluvial de Eirunepé, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de 11 de julho a 11 de agosto de 2025, conforme descrito abaixo, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos de Formação de Aquaviários do Ensino Profissional Marítimo para o ingresso na Marinha Mercante**, no grupo de Fluviários, na categoria de Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), cujos critérios e requisitos seguem abaixo:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula;
- Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série);
- Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no primeiro caso, para o sexo masculino;
- Não ser servidor público oriundo de órgãos Municipais, Estaduais e Federais; e
- Atender às demais condições exigidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - A inscrição é obrigatória e deverá ser feita no local indicado no subitem 2.2, pelo próprio candidato (a).

Caso o candidato não resida em Eirunepé, poderá realizar a inscrição por meio dos Correios, nas Agências Fluviais, Delegacias Fluviais ou Capitânicas dos Portos de sua cidade. Os documentos deverão ser enviados em envelope único.

2.2 - Período de inscrição: 11 de julho a 11 de agosto de 2025, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, NOS DIAS ÚTEIS. Endereço: Rua Felipe Cunha, nº 113 - Centro. CEP: 69.880-000. Eirunepé – AM.

2.3 - Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.3.1 - Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.4 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo; e

2.5 - Este Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

3 - NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS.

- a) Carteira de Identidade (cópia e original);
- b) CPF (cópia e original);

- c) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental (cópia e original).
- d) Comprovante de residência com CEP (original e cópia), expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos com o nome do candidato. Caso o comprovante esteja no nome de outra pessoa, deverá ser apresentada uma declaração de Vida e Residência e a cópia de identidade do proprietário do imóvel;
- e) Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU) gerada no ato da inscrição.

3.1 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, serem aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração.

3.2 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas instruções, permitindo que a Marinha do Brasil proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao referido processo seletivo, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

4 - DO PROCESSO SELETIVO.

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa (Prova objetiva): de caráter classificatório sobre conhecimentos de Português e de Matemática; e
- b) 2ª Etapa (Prova de aptidão física): de caráter eliminatório.

4.2 - Todas as provas ocorrerão na cidade de Envira, não será atendida solicitação de candidato para a troca de local, de data, de horário em nenhuma das etapas do Processo Seletivo;

4.3 - Caso o candidato compareça ao local errado para realização de qualquer uma das etapas, será desclassificado.

4.4 - 1ª Etapa (PROVA OBJETIVA):

4.4.1 - Prova escrita e objetiva de Português e Matemática em nível de 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental para os Cursos de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC N3). O conteúdo programático encontra-se no ANEXO III deste Edital;

4.4.2 - Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório das notas das provas, dentro do número de vagas oferecidas;

4.4.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas; e

4.4.4 - As provas serão aplicadas em um único dia e não ocorrerá segunda chamada.

4.5 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS:

4.5.1 - O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e um documento oficial com foto (Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação, entre outros);

4.5.2 - O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 07h (sete horas) e fechado às 08h (oito horas) impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo;

4.5.3 - O candidato **deverá usar somente caneta azul ou preta para preencher o Cartão-Resposta;**

4.5.4 - Não é permitido o uso de celular, calculadora e outros aparelhos similares durante a realização das provas;

4.5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
- f) tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

4.5.6 - O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos;

4.5.7 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas;

4.5.8 - Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de Término das provas;

4.5.9 - O acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato; e

4.5.10 - A divulgação dos aprovados, resultado da média das notas e o gabarito das provas serão informados por meio de uma relação fixada em quadro de avisos, no mesmo local das inscrições.

4.6 - Local da prova escrita: Escola Municipal Professor José Geraldo Bernardo - RUA LUPERCINO MARIANO DE FRANCA, SN – São Francisco - Envira-AM

4.7 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS OBJETIVAS.

4.7.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá do período compreendido entre os dias 26/08 a 28/08/2025 no horário de 08h00 às 11h;

4.7.2 - Não caberá recurso contra o resultado das médias alcançadas nas provas objetivas.

4.7.3 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas de Português e Matemática; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares dessas provas.

4.7.4 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso que está no Anexo II deste Edital, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local das inscrições.

4.7.5 - O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo como o modelo mencionado na alínea a do subitem 4.7.4. Deverá conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina e cor), o número da questão, à resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador.

4.7.6 - Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no subitem 4.7;
- b) entregue fora do prazo e do local proposto; e
- c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida nos documentos apresentados no ato da inscrição.

5 - 2ª Etapa (PROVA DE APTIDÃO FÍSICA):

5.1 - É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório;

5.2 - Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos aptos na prova objetiva;

5.3 - A prova consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:

- a) prova de natação, estilo livre na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

5.4 - O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho sunga ou maiô), munido do documento de identidade original com foto;

5.5 - As duas provas de aptidão física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia, caso o candidato não consiga completar as provas será automaticamente eliminado;

5.6 - Ficam desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação nas provas de aptidão física, ou que não comparecerem para a realização das mesmas;

5.7 - O resultado da prova de aptidão física será divulgado através de uma relação fixada em quadro de avisos, no mesmo local das inscrições;

5.8 - Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas;

5.9 - A classificação para cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observado o limite total de vagas;

5.10 - No caso de empate na mesma opção de curso terá prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade;

5.11 - Não caberá recurso nas provas de aptidão física;

5.12 - Local das provas de Aptidão Física: A ser definido; e

5.13 - Data do Teste de suficiência física: **01/09/2025 (segunda-feira)**

6 - FACILIDADES OFERECIDAS AO ALUNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO:

6.1 - Material de ensino, por empréstimo; e

6.2 - Merenda escolar.

7 - PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS.

7.1 - O curso será aplicado de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h na Escola Municipal Professor José Geraldo Bernardo, Endereço: Rua Lupercino Mariano de Franca, S/N – São Francisco – Envira-AM;

7.2 - Os Cursos de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC Nível 3) - terão 64 dias úteis de aulas teóricas e práticas; e

7.3 - O candidato aprovado no Processo Seletivo de 2025 que não comparecer no dia marcado para início do curso terá a sua vaga cancelada. O período de realização do Curso está disponível no Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital.

8 - CERTIFICAÇÃO.

Sendo aprovado, o aluno receberá um certificado de conclusão de curso e uma Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

8.1 - O Marinheiro Fluvial de Convés, nível 3, possui as seguintes limitações nas embarcações nacionais:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior;
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior; e
- c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior.

9 - CURSOS E VAGAS.

9.1 -

TURMAS	CURSOS	VAGAS
01/2025	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ MFC Nível 3)	30
TOTAL DE VAGAS		30

9.2 - De acordo com as Normas da Autoridade Marítima, o curso somente será realizado se houver quantidade mínima não inferior a trinta por cento (50%) de aprovados, do previsto de preenchimento das vagas oferecidas neste Edital.

Eirunepé-AM; em 09 de junho de 2025.

RODRIGO CRUZ GUIMARÃES
Capitão-Tenente (AA)
Agente

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	11/07 a 11/08/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
02	24/08/2025	PROVA DE MATEMÁTICA e PORTUGUÊS
03	25/08/2025	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
04	26/08 e 28/08/2025	PERÍODO DESTINADO AOS CANDIDATOS QUE DESEJAREM INTERPOR RECURSOS
05	29/08/2025	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
06	01/09/2025	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
07	02/09/2025	PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
08	04/09/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
09	09/09 a 04/12/2025	PERÍODO DO CURSO CFAQ-MFC N3 TURMA 01/2025

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

De acordo com alínea “a” do subitem 4.7 do Edital nº 2 DE 09 DE JUNHO DE 2025, do Processo Seletivo para o Curso do Ensino Profissional Marítimo da Agência Fluvial de Eirunepé, venho, por meio desta, solicitar revisão da prova de _____ da 1ª Fase - Prova objetiva conforme descrição abaixo:

Envira,AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

(Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo/ 2025)

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Envira,AM, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO

• LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Interpretação de texto.

2 - Gramática aplicada ao texto:

- A) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- B) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- C) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- D) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- E) Advérbios (locuções adverbiais);
- F) Artigos (definidos e indefinidos);
- G) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- H) Preposições;
- I) Conjunções; e
- J) Interjeições.

3 - Pontuação:

- A) Empregar os sinais de pontuação.

4 - Normas de ortografia:

- A) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- B) Acentuação gráfica (oxítone, paroxítone e proparoxítone).

5 - As relações de concordância:

- A) Concordância nominal; e
- B) Concordância verbal.

6 - Termos essenciais da oração:

- A) Sujeito; e
- B) Predicado.

7 - Termos integrantes da oração:

- A) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
- B) Complemento nominal.

8- Termos acessórios da oração:

- A) Adjunto adnominal;
- B) Adjunto adverbial; e
- C) Aposto.

• MATEMÁTICA:

1- Números naturais:

- A) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- B) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- C) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- D) Máximo divisor comum (MDC);
- E) Mínimo múltiplo comum (MMC).

2- Números decimais:

- A) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- B) Efetuar as quatro operações com números decimais;
- C) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

3- Números negativos ou positivos:

- A) Adição e subtração;

B) Resolver problemas ligados à vida prática.

4- Frações:

A) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;

B) Efetuar as quatro operações com frações;

C) Identificar fração própria e imprópria;

D) Transformar fração em decimal e vice-versa;

E) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e

F) Resolver problemas com dados fracionários.

5- Transformação de unidades de medida:

A) Tempo;

B) Comprimento;

C) Superfície;

D) Volume;

E) Massa;

F) Resolver problemas ligados e vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

6- Geometria:

A) Polígonos;

B) Triângulos, retângulo e quadrado;

C) Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo).

7- Potenciação e radiciação:

A) Potência com expoente inteiro;

B) Raízes;

C) Radical aritmético;

D) Adição e subtração de radicais.

8- Equação de 1º grau:

A) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido;

B) Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática). 9 – Porcentagem:

C) Calcular porcentagem;

D) Resolver problemas ligados à vida prática.